



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1303 /2014

DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

**OUTORGA PODERES A SERVIDOR
DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE
ABREU, PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- C.I. JUCERJA/SRC Nº 76/2014
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Casimiro de Abreu - Processo n.º E-11/50.114/2009.

R E S O L V E:

Art.º 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura de Casimiro de Abreu, EMERSON JORGE DA ROSA, Auxiliar Administrativo, matrícula 2727, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE

Presidente